



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## LEI N.º 2.927, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado à execução de obras na construção/instalação de alambrado e guarita no Aterro Sanitário e a aquisição de triturador de galhos, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras de construção/instalação de cerca tipo tela alambrado e guarita no Aterro Sanitário localizado no Lote 60 – Estrada E, na cidade de Sorriso-MT, e a aquisição de triturador de galhos para utilização na redução do volume dos resíduos do manejo da arborização urbana.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
06.002 – Fundo do Meio Ambiente	
06.002.18 – Gestão Ambiental	
06.002.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental	
06.002.18.541.0038 – Meio Ambiente Sustentável	
06.002.18.541.0038.1256. - Construção/Instalação de Alambrado e Guarita no Aterro Sanitário	
449051.00.00 – Obras e Instalações .....	R\$ 340.000,00
449052.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$ 680.000,00

**Art. 3º** Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionada consignada no orçamento vigente no valor de até R\$ 1.020.000,00, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminada:

06.002.18.541.0038.2.171 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente	
339039.00.00(256) – Outros Serv. Pessoa Jurídica .....	R\$ 200.000,00
449052.00.00(259) – Equipto e Material Permanente.....	R\$ 110.000,00
337041.00.00(251) – Contribuições.....	R\$ 50.000,00
339030.00.00(253) – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
339036.00.00(254) – Outros Serv. Pessoa Física.....	R\$ 30.000,00



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

05.001.15.451.0008.1.065 – Drenagem, Recap. e Pavimentação Asfáltica  
449052.00.00(180) – Equipto e Material permanente .....R\$ 350.000,00  
339030.00.00(176) –Material de Consumo.....R\$ 230.000,00

**Art. 4º** Fica autorizado à inclusão de ação e meta na Lei nº 2.908 de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Revisão do PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.909 de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Revisão da Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2019.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de março de 2019.

  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Publicado em:

Local: DOCTOC/MT

Data: 02/04/2019